



ALISSON CONSTANTINO

**A INFLUÊNCIA DO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE
OCORRÊNCIA (TCO) NA ECONOMIA DE RECURSOS DA
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS NA CIDADE DE
CAMPANHA/MG**

LAVRAS – MG

2022

ALISSON CONSTANTINO

**A INFLUÊNCIA DO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA (TCO)
NA ECONOMIA DE RECURSOS DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
NA CIDADE DE CAMPANHA/MG**

Monografia apresentada a
Universidade Federal de Lavras como
parte das exigências do curso de
Administração Pública para obtenção
do título de Bacharel.

Prof. Dr. Janderson Martins Vaz
Orientador

LAVRAS – MG

2022

ALISSON CONSTANTINO

**A INFLUÊNCIA DO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA (TCO)
NA ECONOMIA DE RECURSOS DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
NA CIDADE DE CAMPANHA/MG**

Monografia apresentada a
Universidade Federal de Lavras como
parte das exigências do curso de
Administração Pública para obtenção
do título de Bacharel.

APROVADA em 9, de maio, de 2022.

Prof. Dr. Joel Yutaka Sugano

Prof. Dr. Janderson Martins Vaz

Orientador

LAVRAS – MG

2022

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, meu muito obrigado mais profundo e merecido a minha esposa e filhos, por me amarem incondicionalmente, por sempre terem buscado proporcionar o melhor para a minha vida, renunciando muitas vezes a si mesmos.

Um agradecimento especial a todos os meus irmãos de farda que sempre se colocaram à disposição não medindo esforços para ajudar na minha formação.

Minha comovida gratidão a todos os meus amigos, tanto àqueles que já não estão mais presentes em meu convívio como aqueles com os quais tenho a alegria de me encontrar todos os dias. Obrigado por serem fonte de esperança, de alegria, de carinho, lugar de conforto e desabafo, de conselhos verdadeiros, de incentivo e principalmente de companheirismo para que a vida nunca passe sozinha por mim.

Aos CMTS do 5º pelotão da Polícia Militar da cidade Campanha e do 3º GP da Polícia Militar Rodoviária Estadual que comandaram por esse período em que estive cursando o curso de Administração Pública, que me dispensaram dentro das possibilidades das obrigações durante o horário de estudo na faculdade; aos companheiros que trocaram serviço comigo o que possibilitou várias vezes para realizar provas; aos integrantes de guarnição, os quais seguram a cidade comigo e que foram muito presentes nesse momento, me apoiando e orientando em várias situações.

A todos os colegas e também amigos da minha turma de faculdade, meu generoso muito obrigado pela troca de experiências e de conhecimentos e por fazerem a cada dia com que a minha passagem pela faculdade tenha sido totalmente inesquecível. Minha enorme admiração e respeito a cada um.

Muito obrigado ao professor Denis Renato de Oliveira pelo qual tive a honra de ser orientado durante a confecção do presente trabalho.

Enfim, obrigado a todos os Professores pelos ensinamentos, saibam que todos constituem fonte de inspiração e exemplo para mim.

Em suma, meus mais sinceros e profundos agradecimentos a todos os que de alguma forma contribuíram para a realização deste trabalho, até mesmo àqueles que apenas sobre ele ouviram falar. A presença, apoio e troca de experiências com cada um foram cruciais para que eu conseguisse concluí-lo.

Por último, meu agradecimento mais importante a Deus, por ter me dado a graça de existir e por me dar esperanças quando eu já não mais as tinha. Obrigado, Senhor, por ser a força que move cada um dos meus passos, por estar sempre ao meu lado, ser fonte

de vida e alimento para a minha alma e por sempre me fazer capaz. Tenho a plena convicção de que não viemos a esta vida para passarmos por ela sozinhos. A nossa história e o nosso caráter são resultados das experiências e da convivência com cada um que passa pelo nosso caminho deixando um pouco de si. O que sou hoje é consequência de tudo aquilo que um dia foi depositado em mim por todos os que aqui agradei e por muitas pessoas que sequer se dão conta de que as guardo na memória. É extremamente honroso e fortalecedor saber que tenho ao meu lado pessoas capazes de acreditar em mim mesmo quando nem eu acredito.

RESUMO

O objetivo deste trabalho está voltado em analisar a influência do Termo Circunstanciado de Ocorrência na economia de recursos da PMMG no Estado com foco na cidade de Campanha - MG, no ano de 2019, sendo possível identificar se houve economia financeira para o Estado de Minas Gerais especificamente no município de Campanha/MG, observar se a implementação do Termo Circunstanciado de Ocorrência interferiu na celeridade de resolução das ocorrências policiais ocorridas na e por fim, citar quais são os principais crimes que se enquadram como de menor potencial ofensivo e que puderam ser conduzidos através do TCO. O presente trabalho aponta quando ocorre o delito e as formas de combatê-lo, com foco em uma modalidade de ação do encarregado de aplicação da lei, destacando os benefícios que o TCO trouxe e ainda está trazendo para a Administração Pública mineira, dando uma ideia ao leitor de como se aplicaria tal modalidade. A metodologia utilizada para endossar esse trabalho foi bibliográfica, considerando os livros, artigos e trabalhos acadêmicos que remetiam a mesma proposta de tema e ainda, sendo complementar a esse trabalho o método de pesquisa com aplicação de questionários. Nesse estudo, foram analisados os impactos na economia gerada para o Estado de Minas Gerais, referente a lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência pela PMMG, tendo como base o 5º Pelotão da 16ª Companhia de Polícia Militar Independente de Minas Gerais (5º Pel / 16ª Cia PM Ind), localizado no município de Campanha/MG. Os resultados alcançados foram muito satisfatórios, pois, foi constatado através dos métodos utilizados que as Polícias Militares e Estado conseguiram reduzir gastos em vários aspectos com aplicação do Termo Circunstanciado de Ocorrência na cidade de Campanha – MG e no Estado de uma maneira geral.

Palavras-Chave: Termo Circunstanciado de Ocorrência. Economia Polícias.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	7
1.2 Problema de Pesquisa	8
1.3 Objetivos.....	9
1.3.1 Objetivo Geral	9
1.3.2 Objetivos Específicos	9
1.4 Justificativa.....	9
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	10
2.1 Polícia Administrativa e Polícia Judiciária.....	10
2.2 Breve histórico da Polícia Militar de Minas Gerais	10
2.3 Argumentos Contrários à Efetivação do TCO pela Polícia Militar.....	14
2.4 Argumentos Favoráveis à Efetivação do TCO pela Polícia Militar	15
2.5 Conceito e aplicação referentes ao TCO	16
2.5.1 Recursos Humanos e Logísticos.....	19
2.5.2 Mudanças Organizacionais.....	20
2.5.3Deslocamentos.....	20
3. MATERIAL E MÉTODOS.....	22
3.1 Classificação da Pesquisa	22
3.1.2 Coleta de Dados.....	23
3.1.3 Análise de Dados	23
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO	24
4.1 Termo Circunstanciado de Ocorrências no município de Campanha - MG.....	24
4.2 Gestão de Recursos Humanos	30
5 CONCLUSÃO.....	34

1 INTRODUÇÃO

Considerando o avanço no aumento de crimes no país, nas diversas modalidades houve também um aumento expressivo de crimes de menor gravidade, onde as penas aplicadas são inferiores a dois anos de reclusão, permitindo a aplicação de penas alternativas.

Sabe-se que o Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), é um procedimento aplicado nas infrações de menor potencial ofensivo, decorrente da Lei nº 9.099/95. O TCO é uma ferramenta utilizada pela Polícia Judiciária, acompanhando a evolução social e jurídica, fomentou-se que a Polícia Militar também seria legitimada para a lavratura.

Algumas frações da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) tem adotado e instalado tal procedimento, de modo que sua finalidade está voltada preliminarmente no atendimento a uma ocorrência de algum ato que seja entendido como sendo de menor potencial ofensivo, sendo ele parte do processo que venha ser investigado pelos órgãos e, ou instituições responsáveis e assim, aplicada as devidas sanções. Sendo assim, o Estado de Minas Gerais promulgou a Lei Estadual nº 22.257/16, a qual em seu artigo 191 tornou expressa a legitimidade da PMMG em lavrar o Termo Circunstanciado de Ocorrência. Aos chamados crimes de menor potencial ofensivo, o autor assina um termo circunstanciado de ocorrência e se compromete a comparecer no juizado especial para esclarecer melhor os fatos.

O objetivo deste trabalho foi analisar a influência do TCO na economia de recursos da PMMG, na parte logística, de pessoal no e os benefícios que o Termo trouxe para a sociedade no Estado e com foco na cidade de Campanha MG, no ano de 2019. Posteriormente será identificado se houve economia financeira para o Estado de Minas Gerais com a implementação do TCO especificamente no município de Campanha/MG, observar se a implementação do TCO interferiu na celeridade de resolução das ocorrências policiais registradas na cidade de Campanha MG, e ao final, citar os principais crimes que se enquadram como de menor potencial ofensivo e que puderam ser conduzidos através de TCO. Foram escolhidos nove dentre os dezoito policiais militares que prestam serviço na cidade da pesquisa, contando com profissionais de segurança pública com tempo de serviço variados entre oito a vinte cinco anos, no mês de agosto de 2019 para abordar, através de uma entrevista o quanto era importante avaliar como eram os atendimentos antes do surgimento dos TCO e após a sua implantação,

relatando o que melhorou, as dificuldades que foram encontradas, o tempo que era necessário para lavrar o termo, questionamentos.

É importante ressaltar que existem algumas diferenças entre as Polícias, a saber: na Polícia Administrativa atua com o intuito de prevenção, impedindo os comportamentos antissociais, já a Polícia Judiciária tem sua função voltada em repreender, isto é, verificar os fatos que já ocorreram e por fim, a Polícia Civil que tem seu papel voltado para a investigação, buscando provas e questões de segurança, solucionando crimes após a registro realizado.

No presente estudo, foram analisados os impactos na economia gerada para o Estado de Minas Gerais, referente a lavratura do TCO pela PMMG, tendo como base o 5º Pelotão da 16ª Companhia de Polícia Militar Independente de Minas Gerais (5º Pel/16ª Cia PM Ind), localizado no município de Campanha/MG. Foram levantados dados referentes a quantidade de Termos Circunstanciados de Ocorrências (TCO) que foram lavrados em um determinado período de tempo, onde comprovasse que tal procedimento trouxe uma economia para o Estado, além de serem verificadas quais mudanças organizacionais o TCO trouxe para o pelotão específico.

A metodologia utilizada para endossar esse trabalho foi bibliográfica, considerando os livros, artigos e trabalhos acadêmicos que remetiam a mesma proposta de tema e ainda, sendo complementar a esse trabalho o método de pesquisa com aplicação de questionários. Nesta pesquisa, foram aplicados questionários aos militares integrantes do Pelotão de Campanha-MG, realizadas análise nos bancos de dados de registro de ocorrências da polícia na cidade e traçada uma análise entre as informações obtidas nos registros oficiais e as respostas dos militares participantes da pesquisa (questionários).

Por fim, há de se destacar os benefícios sociais e do TCO, pois, a melhor realocação de recursos logísticos e humanos, a otimização dos recursos para o emprego mais eficaz dos policiais, resultam na melhoria do serviço policial, a todos que necessitam dos serviços e a eles devem suas atribuições e execução do serviço prestado.

1.2 Problema de Pesquisa

O presente estudo visa como problema de pesquisa questionar quais são as vantagens para o Estado quando o TCO é feito pela PMMG? Entende-se que a gestão de risco para a sociedade tende a apresentar um ganho com o Termo, além de viabilizar os processos de trabalho e produção realizados pela referida instituição.

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo geral

Analisar a influência do TCO na economia de recursos da PMMG, na Cidade de Campanha MG, no ano de 2019 e importância para a Administração Pública quando se consegue economizar recursos públicos.

1.3.2 Objetivos Específicos

- I. Identificar se houve economia financeira para o Estado de Minas Gerais com a implementação do TCO especificamente no município de Campanha/MG.
- II. Verificar se a implementação do TCO interferiu na celeridade de resolução das ocorrências policiais ocorridas na cidade de Campanha MG.
- III. Apresentar os principais crimes que se enquadram como de menor potencial ofensivo e que puderam ser conduzidos através de TCO.
- IV. Descrever os benefícios adquiridos com a lavratura do Termo para a sociedade devido não haver necessidade de deslocamentos de viaturas para outras cidades.

1.4 Justificativa

Nesta pesquisa, foram aplicados questionários aos militares integrantes do Pelotão de Campanha, realizadas análises nos bancos de dados de registro de ocorrências policiais de Minas Gerais e traçada uma análise paralela entre as informações obtidas nos registros oficiais e as respostas dos militares participantes da pesquisa (questionários).

Por fim, há de se destacar os benefícios sociais da pesquisa, pois, uma melhor realocação de recursos logísticos e humanos, uma otimização dos recursos para o emprego policial, resultam na melhoria do serviço policial, que tem como destinatário a sociedade.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Polícia Administrativa e Polícia Judiciária

A atividade policial pode ser dividida em Polícia Administrativa e Polícia Judiciária conforme competência de cada instituição. Polícia Administrativa é uma atividade tipicamente administrativa que não apresenta relacionamento direto e imediato com poder judiciário (JUSTEN FILHO, 2010).

Para Cretella Júnior (1999), a Polícia Judiciária investiga os delitos que a Polícia Administrativa não conseguiu evitar, reúne provas e entrega os autores aos tribunais encarregados pela lei de puni-los.

Lazzarini (1999) destaca que a Polícia Administrativa tem por objetivo prevenir a criminalidade. Para Moreira (2009) a Polícia Judiciária está ligada à repressão dos comportamentos, que se qualificam como infrações penais e atua como auxiliar do Poder judiciário; já à Polícia Administrativa cabem todas as demais formas de atuação, preventivas e repressivas.

Para Garcia e Pimenta (2009), a Polícia Administrativa cabe à Polícia Militar e, a Polícia Judiciária fica a cargo da Polícia Civil, porém para algumas atividades fica difícil definir se a competência é da Polícia Judiciária ou administrativa, ou das duas.

Di Pietro (2010) entende que a diferença entre Polícia Judiciária e Administrativa não é absoluta, tanto que pode, à Polícia Administrativa, agir preventivamente, bem como repressivamente. A Polícia Judiciária, embora seja repressiva em relação ao indivíduo infrator é também preventiva em relação ao interesse geral, pois, punindo-o, tenta evitar que o indivíduo volte a incidir na infração.

2.2 Breve histórico da Polícia Militar de Minas Gerais

A Polícia Militar de Minas foi criada em 09 de Junho de 1775 pelo então governador o Governador de Minas Gerais - Dom Antônio de Noronha com a finalidade de impedir a sonegação de impostos e a institucionalização da violência, bem como erradicar o clima de agitação ora instalado na Capitania. Até então chamada de Regimento Regular de Cavalaria de Minas, em cujas fileiras foram alistadas somente mineiras, que receberiam seus vencimentos dos cofres da Capitania (POLÍCIA MILITAR, 2021).

À Força recém-criada, a qual pertenceu Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes: Protomártir da Independência e Patrono Cívico da Nação e das Polícias

Brasileiras -, caberia cumprir missões de natureza militar, através de ações e operações de enfrentamento dos tumultos, insurreições e defesa do território da Capitania e da Pátria, e, de natureza policial, na prevenção e repressão de crimes, mantendo em ordem a população, para que o ouro pudesse ser extraído, transportado e exportado em favor do Reino Português. Com o tempo, estabelecida a República, assiste-se também, à militarização da Força Pública Mineira, notadamente após a contratação do Coronel Robert Drexler, do Exército Suíço, para que treinasse os soldados na arte da guerra. Mas, com a Força Pública militarizada e aquartelada, surgem, na Capital e em algumas cidades maiores, as chamadas "Guardas Civis", que se encarregariam do policiamento ostensivo.

Através do Decreto-Lei 667 e suas modificações, garantiu-se às Polícias Militares, a Missão Constitucional de Manutenção da Ordem Pública, dando-lhes exclusividade do planejamento e execução do policiamento ostensivo, com substancial reformulação do conceito de "autoridade policial", assistindo-se, também, a extinção de "Polícias" fardadas, tais como: Guarda Civil, Corpo de Fiscais do DET, Guardas Rodoviários do DER e Guardas Noturnos.

Em 1988, os Constituintes da República, estabeleceram um Sistema de Segurança Pública, constituído por órgãos policiais, de acordo com o Art. 144 da Constituição da República, com estruturas próprias e independentes, porém, embora com atribuições distintas, interligados funcionalmente, corporificando o esforço do Poder Público para garantir os direitos do cidadão e da coletividade, prevenindo e combatendo a violência e a criminalidade. (WIKIPÉDIA, 2021)

Nos dias atuais, diante da dimensão e complexidade que assumiram os problemas sociais, a questão da violência é cada vez mais percebida. Isto implica, sem dúvida, uma revisão profunda no modo de pensar, planejar e executar ações que resultem na melhor forma do Estado economizar, porém, de forma competente e consciente de que suas ações tomadas seja a melhor forma para o bem estar social (SANTOS, 2011).

Pensando nisto segundo a concepção de Santos (2011), deve-se entender que a administração pública exerce, dentro do Estado Democrático de Direito, o papel de gestão da função administrativa, em outras palavras, pode-se compreender que é a administração pública que realiza as atividades pragmáticas na seara pública que movimenta e impulsiona o Estado a um fim.

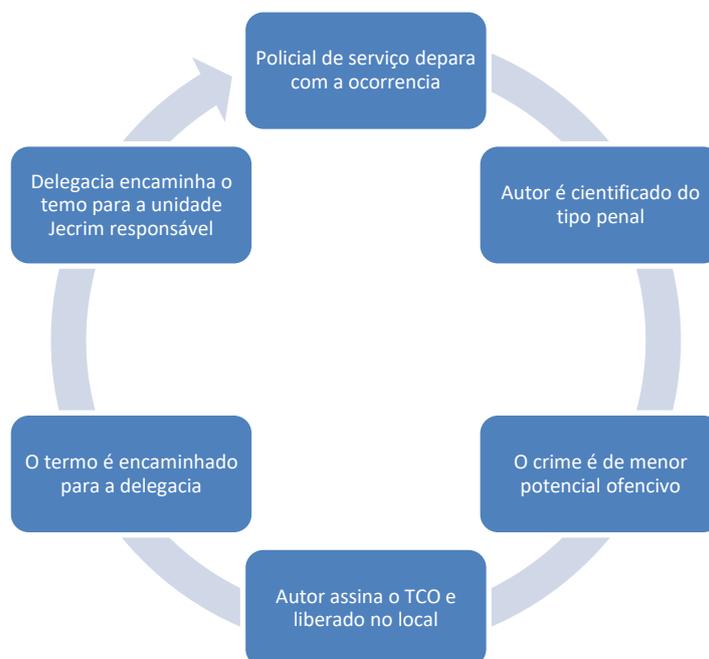
Embora algumas doutrinas entendessem que a administração pública pode ser concebida sob o sentido formal, material ou operacional. Para Meirelles (2000) apresenta estudos sobre a Administração Pública a qual destaca que:

[...] a administração pública, em sentido formal, é o conjunto de órgãos instituídos para a consecução dos objetivos do Governo; em sentido material, é o conjunto de funções necessárias aos serviços públicos em geral; em acepção operacional, é o desempenho perene e sistemático, legal e técnico, dos serviços próprios do Estado ou por ele assumidos em benefício da coletividade [...] (MEIRELLES, 2000, p. 59).

Se fez necessário essa divisão para que administração pública tivesse suas funções divididas para assim, centralizar as informações, os serviços prestados, as responsabilidades e outros. Desta forma, foi realizado um fluxograma sobre o trabalho e as ações da PMMG ao realizar o TCO, como forma de entender melhor o processo, conforme se observa na Figura 1.

Foi publicado no Diário do Judiciário um aviso conjunto número 02/PR/2017 onde o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Corregedor Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais considerou o disposto na lei estadual nº 22.257, de 27 de Julho de 2016, que autorizou de Termo Circunstanciado de Ocorrência que trata a lei federal número 9.099 de 26 de Setembro de 1995.

Figura 1 - Fluxograma da ação do policial ao deparar com uma ocorrência e faz o TCO

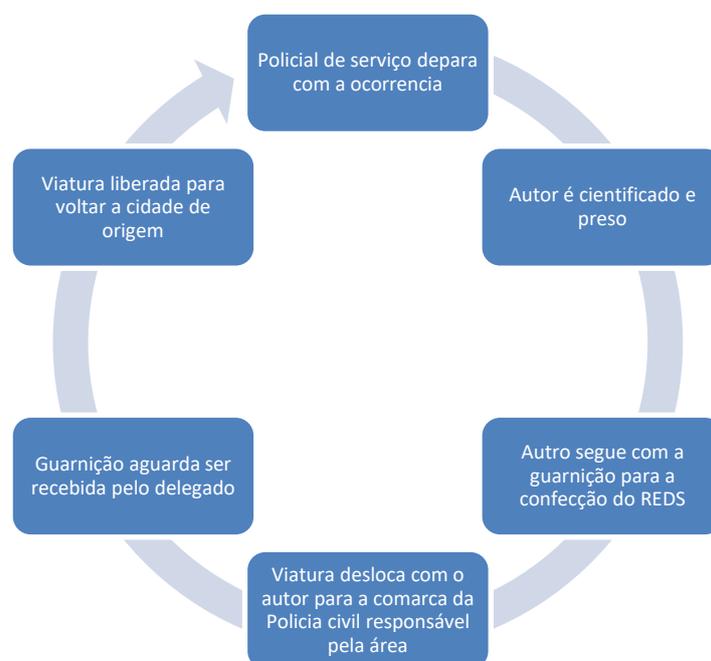


Fonte: Elaborado pelo autor, (2022).

Através do fluxograma podemos identificar o processo que se realiza quando o policial militar depara com uma ocorrência, após identificar o autor é verificado se o crime cometido se enquadra é de menor potencial ofensivo, científica o autor, ele assina o termo se comprometendo a comparecer na unidade do JECRIM responsável pela área na data que for intimado.

O termo segue posteriormente para a delegacia que irá montar o processo e encaminhar para o fórum marcar a audiência e aplicar as penas devida com isso não há deslocamento de viatura para outra cidade

Figura 2 - Fluxograma da ação do policial ao deparar com uma ocorrência e não faz o TCO



Fonte: Elaborado pelo autor, (2022).

Através do fluxograma podemos identificar o processo que se realiza quando o policial militar depara com uma ocorrência, após identificar o autor este é preso, em seguida encaminhado para o quartel de polícia para ser feito o REDS, inicia-se o deslocamento para outra cidade até a delegacia de plantão, a guarnição aguarda o recebimento da ocorrência em seguida é liberada, conforme se observa na Figura 2.

Importante notar que este processo antes do TCO faz com que a viatura se ausente do policiamento preventivo deixando a sociedade a mercê pois não há viatura disponível

para atendimento de ocorrência naquele momento, além do gasto logístico e pessoal para o estado.

2.3 Argumentos Contrários à Efetivação do TCO pela Polícia Militar

Os relatos sobre despreparo de policiais militares e a inconstitucionalidade de suas ações quando da lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência são os principais argumentos contrários à operacionalização do TCO por policiais militares. Nesse viés os patronos da impossibilidade de confecção do TCO pela Polícia Militar defendem que o art. 69 da Lei 9.099/95 estabelece apenas à autoridade policial a capacidade para lavrá-lo.

Art. 69. A autoridade policial que tomar conhecimento da Ocorrência lavrará Termo Circunstanciado e o encaminhará imediatamente ao Juizado, com o autor do fato e a vítima, providenciando-se as requisições dos exames periciais necessários (BRASIL, 1995).

Para Leite (2008) a lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência por qualquer outra figura que não a do delegado de Polícia seria uma ofensa à Constituição da República, ao Código de Processo Penal e à Lei dos Juizados Especiais Criminais, sendo ilegais todos os atos realizados e ilícitos ou ilegítimos as provas obtidas, permitindo, assim, a arguição do art. 157 do Código de Processo Penal, que prevê: “São inadmissíveis, devendo ser desentranhadas do processo, as provas ilícitas, assim entendidas as obtidas em violação a normas constitucionais ou legais”.

De acordo com Brasil (1969, p. 115):

Art. 10. O inquérito é iniciado mediante portaria: [...]§ 3º Se a infração penal não for, evidentemente, de natureza militar, comunicará o fato à autoridade policial competente, a quem fará apresentar o infrator. Em se tratando de civil, menor de dezoito anos, a apresentação será feita ao Juiz de Menores (BRASIL, 1969, p. 115).

Lima (2015) afirma que ainda prevalece o entendimento de que o agente competente para lavrar o TCO seria a autoridade de polícia judicial ou investigativa (Polícia Civil e Polícia Federal) por se tratar de procedimento investigatório. Segundo entendimento, somente o delegado de polícia possui formação técnica para classificar os ilícitos como de menor potencial ofensivo.

Art. 191: O termo circunstanciado de ocorrência, de que trata a Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, poderá ser lavrado por todos os integrantes dos órgãos a que se referem os incisos IV e V do caput do art. 144 da Constituição da República (BRASIL, 2016).

Mirabete (2002) defende que, por se tratar de processo investigatório, o TCO deve ser lavrado por autoridade policial judiciária (delegado de Polícia Civil ou Federal) e não pela Polícia Militar, pois as funções elencadas na Constituição Federal para tal corporação são policiamento ostensivo e preservação da ordem.

2.4 Argumentos Favoráveis à Efetivação do TCO pela Polícia Militar

Em outro viés, os que defendem a confecção do TCO por policiais militares, demonstram que estes possuem conhecimentos técnicos suficientes para a lavratura do Termo, uma vez que o Boletim de Ocorrência confeccionado pelos militares possui os dados necessários e que uma interpretação extensiva do conceito de autoridade policial possibilitaria sua lavratura pelos militares (CAPEZ, 2009 apud COSTA, 2013).

Na expressão "autoridade policial", contida no art. 69 da Lei 9.099/95, estão compreendidos todos os órgãos encarregados da segurança pública, na forma do art. 144 da Constituição Federal de 1988. Esta interpretação é a que melhor se ajusta aos princípios da celeridade e da informalidade, pois não teria sentido o policial militar ser obrigado a se deslocar até o distrito policial apenas para que o delegado de Polícia Civil subscrevesse ou lavrasse outro idêntico, até porque se trata de peça meramente informativa, cujos eventuais vícios em nada anulam o procedimento judicial (COSTA, 2013).

O Boletim de Ocorrência (BO) é outra peça-chave na montagem deste quebra cabeça, pois os dados solicitados para sua confecção são muito parecidos com os necessários para a elaboração do TCO. Os Estados como Minas Gerais, por exemplo, possuem todo seu sistema de registro de informações de defesa social informatizado, e seu Boletim de Ocorrência requer maior número de dados necessários ao Termo Circunstanciado de Ocorrência.

Art. 142 - A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, forças públicas estaduais, são órgãos permanentes, organizados com base na hierarquia e na disciplina militares e comandados, preferencialmente, por oficial da ativa do último posto, competindo: [...] III - à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar, a função de Polícia Judiciária Militar, nos termos da lei federal. [...] § 3º - Para o ingresso no Quadro de Oficiais da Polícia Militar - QO-PM - é exigido o título de bacharel em Direito e a aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, realizado com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Minas Gerais. § 4º - O cargo de Oficial do Quadro de Oficiais da Polícia Militar - QO-PM -, com competência para o exercício da função de Juiz Militar e das atividades de Polícia Judiciária Militar, integra, para todos os fins, a carreira jurídica militar do Estado (BRASIL, 1989).

Em se tratando de crimes de menor potencial ofensivo, não existe investigatória nem atividade de Polícia Judiciária e que a Lei 9.099/95 não conferiu, em nenhum momento, exclusividade da lavratura do TCO às autoridades policiais em sentido restrito (JESUS, 1996).

2.5 Conceito e aplicação referentes ao TCO

Com o aumento populacional no país houve um aumento expressivo de crimes, especialmente os de menor potencial ofensivo. Sendo assim, criou-se o Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) para os crimes onde as penas aplicadas são inferiores a dois anos de reclusão, em que o autor somente assina um Termo se comprometendo a comparecer no juizado especial para esclarecer melhor os fatos. O sistema de justiça criminal se encontrava superlotado com infrações penais de pouca gravidade, emperrando a máquina judiciária sem resultado prático, uma vez que, ocorria a prescrição ou absolvição por falta de provas (SANTOS, 2016).

A aplicação das penas nas infrações de menor potencial ofensivo decorrente da Lei nº 9.099/95, é uma ferramenta utilizada pela Polícia Judiciária, acompanhando a evolução tecnológica e jurídica. Fomentou-se que a Polícia Militar também seria legitimada para a lavratura do TCO, tendo inclusive algumas frações da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) adotado e instalado tal procedimento (Emenda parlamentar 2016).

O TCO é o procedimento que substitui o inquérito policial quando registra fato tipificado como infração penal de menor potencial ofensivo, que são as contravenções penais e os crimes em que a legislação comina pena máxima não superior a dois anos de prisão, conforme art. 61 da Lei 9.099/95 (Emenda parlamentar 2016).

Capez (2016) defende que o TCO é uma espécie de boletim de ocorrência, documento simples que pode ser lavrado pelo policial militar que atender a ocorrência, sem a necessidade de deslocamento à delegacia. Enfatiza ainda o entendimento de que a autoridade policial referida no artigo 69 da lei 9.099/95 engloba todos os agentes de segurança pública, ou seja, integrantes da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Policiais Civis, policiais militares e corpo de bombeiros militares.

Qualquer autoridade policial pode tomar providências relativas ao TCO, que nada mais seria que um boletim de ocorrência um pouco mais detalhado (GRINOVER, et al.2005).

De acordo com Brasil, (1988, p. 93):

A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I - polícia federal; II - polícia rodoviária federal; III - polícia ferroviária federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros militares (BRASIL,1988, p. 93).

Monteiro (2010) afirma que Juizados Especiais Criminais e autoridade policial não é obrigada a realizar investigação e que o TCO é um boletim de ocorrência mais detalhado, uma vez que somente quando é oferecida a denúncia é que poderão ser solicitados diligências em caso de necessidade. O TCO apenas documenta a ocorrência e essa documentação pura e simples não é nenhum ato de investigação, pois na investigação primeiro se investiga para depois documentar.

O art. 69 da lei 9.099/2005, dispõe: “A autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência lavrará termo circunstanciado e o encaminhará imediatamente ao juizado, com o autor o fato e a vítima, providenciando-se as requisições dos exames periciais necessários” (BRASIL,1995, p. 01).

O deslocamento da Polícia Militar até a delegacia para lavrar TCO vai de encontro com o princípio da celeridade. Tal procedimento seria somente para o delegado subscrever o TCO e só traz prejuízo para o policiamento ostensivo e à sociedade, uma vez que a viatura ficará na fila da delegacia esperando ser atendida acarretando desperdício de recurso humano e logístico. (GIACOMOLLI, 2009 apud SANTOS 2016, p. 570).

O art. 62. apresenta sobre o processo perante o Juizado Especial ao qual orientar-se-á pelos critérios da oralidade, informalidade, economia processual e celeridade, objetivando, sempre que possível, a reparação dos danos sofridos pela vítima e a aplicação de pena não privativa de liberdade (BRASIL, 1995).

Os princípios auxiliam na busca de uma solução mais rápida das demandas sociais de interesse, edificando um método eficaz de pacificação social, no qual o procedimento vira uma ferramenta de solução ágil à intenção daqueles envolvidos na demanda (JESUS, 2013).

Para o capitão PM Marcelo o Termo Circunstanciado de Ocorrência é um serviço complementar aos que são desenvolvidos pela instituição, o que permite que a guarnição policial consiga estar mais presente, prevenindo novas ocorrências de delitos, reduz o tempo de respostas aos chamados nas modalidades existentes, intensificar a sensação de segurança do profissional ao trabalhador e a sociedade como um todo, economia aos cofres públicos de julgar necessário que seja contratados novos profissionais, já a demanda pode ser conduzidas pelos atuais de acordo com a tecnologia e dessa possibilidade que o Termo Circunstanciado de Ocorrência possibilita a PM e seu trabalho, tornando ele ainda mais eficaz na tratativa direta de infratores ao acesso da justiça e celeridade dos processos para com os crimes de menor potencial ofensivo (GUEDES, 2019).

Em razão da baixa complexidade do Termo Circunstanciado de Ocorrência, nada impede que sua lavratura fique a cargo da Polícia Militar por estar em consonância com os princípios da celeridade (LIMA, 2015).

Observa-se a Figura 1 onde se verifica o quanto de economia teve apenas uma região do Estado de Minas Gerais (Uberlândia), no período de janeiro a setembro de 2019 com os Termos Circunstanciados de Ocorrências.

Figura 3: Termos Circunstanciados de Ocorrências de Janeiro a Setembro de 2019



Fonte: DEFEN-PMMG, (2019).

Conclui-se com essa análise que o uso do TCO é possível alcançar os seguintes resultados: a) Uma Economia significativa dos gastos para o erário; b) Celeridade e melhoria do atendimento para a população; c) Uma Maior eficiência do trabalho investigativo; d) Uma Maior eficiência do trabalho preventivo e repressivo imediato.

2.5.1 Recursos Humanos e Logísticos

Sabe-se que Minas Gerais é um Estado da Federação de grandes dimensões. Possui 853 (oitocentos e cinquenta e três) municípios, com uma extensão territorial de 586.513,993 km² (quinhentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e treze mil, novecentos e noventa e três); uma população estimada em 21.292,666 (vinte um milhões, duzentos e noventa e dois mil e seiscentos e sessenta e seis) habitantes. Minas Gerais é o 4º maior Estado do Brasil (IBGE, 2010).

Entende-se que o Estado brasileiro que possui a maior quantidade de policias militares é o Amapá, no Estado existe um policial militar para cada 276 moradores, e Santa Catarina lidera como sendo o Estado que possui o menor quantitativo de policial militar, sendo 1 para cada 704 moradores, haja vista que segundo IBGE, a média de policiais militares por habitante gira em torno de 1 para 521 (MAZZA; GORZIZA; BUONO,2021).

Já o município de Campanha/ MG possui uma área territorial de 335,587 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete) km com população estimada de 16.762(dezesseis mil, setecentos e sessenta e dois) habitantes (IBGE,2010), conta com apenas 18 (dezoito) policiais militares, 4 (quatro) viaturas, sendo que para cada turno de plantão conta com uma viatura e três policiais.

A delegacia de Polícia Civil que atende as ocorrências policiais de Campanha MG fica na cidade de Três Corações, distante 35km, segundo informação do 5º Pelotão da 16ª Companhia de Polícia Militar Independente de Minas Gerais (5º Pel / 16ª Cia PM Ind).

Foi informado que com a Termo Circunstanciado de Ocorrência foi possível ganhar tempo, atender mais pessoas, concluir atendimentos mais específicos, reduzindo os combustíveis utilizados antes em chamados, trotes, e atendimentos desnecessários, melhoria nos atendimentos e na relação com a comunidade, reduzindo pessoal para os atendimentos e assim, tornando o serviços mais eficaz e com respostas mais assertivas.

2.5.2 Mudanças Organizacionais

As mudanças organizacionais ocorreram na instituição Polícia Militar devido a implantação do Termo Circunstanciado de Ocorrência. Foi implantado nos quartéis, para melhorar a tecnologia organizacional, computadores, impressoras e materiais de consumo para que fossem lavrados os Termos Circunstanciados de Ocorrência. Verificou-se também que apesar da economia gerada pela implantação do TCO, houve a necessidade de investimento para a compra de equipamentos e na formação profissional dos policiais (POLÍCIA MILITAR, 2022).

Também houve uma grande mudança na dinâmica do trabalho dos profissionais, Policiais militares. Tendo em vista que antes da lavratura do TCO pelo policial militar, os mesmos realizavam a prisão do infrator e o levaria até a presença da autoridade policial civil para as demais providências. Com o novo modelo houve necessidade do policial em realizar uma verificação mais profunda do fato, para enquadrá-lo ou não como crime de baixo potencial ofensivo. Detectado o baixo potencial ofensivo o TCO é lavrado (POLÍCIA MILITAR, 2022).

2.5.3 Deslocamentos

Com TCO realizado pela Polícia Militar de Minas Gerais especificamente na cidade de Campanha/MG há uma economia de combustível considerável além de evitar desgaste da frota, humano e não deixar a cidade desguarnecida. De acordo com as ocorrências que ocorrem na cidade, a Polícia Militar lava em média 05 TCO por mês isto gera uma economia de cerca de 350 quilômetros por mês, como a viatura faz em média 13 quilômetros por litro há uma economia de cerca de R\$26,92 (Vinte e seis reais e noventa e dois centavos) litros de combustível, considerando que o litro da gasolina na cidade custava R\$4,29 (Quatro reais e vinte e nove centavos) gerava uma economia para o Estado de aproximadamente R\$115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos) ao mês. Como o convênio é anual ocorre uma economia de cerca de R\$1389,96 (Um mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) com estes recursos que são economizados pode se investir em outras necessidades do Estado.

Ademais, foram reduzidos o tempo nos atendimentos, nos trotes, e na possibilidade de poder filtrar os casos mais específicos que requerem uma maior atenção, e fazendo com que a população pudesse ter seu atendimento mais rápido.

De acordo com um seminário realizado pela Polícia Militar de Minas Gerais em 2019, com o TCO, a PM deixou de percorrer, em 2018, mais de 2 milhões de quilômetros e economizou quase R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Reais). Através desta economia o Estado pôde alocar estes recursos para outras áreas que estavam com maior necessidade como saúde, educação assistência sociais dentre outras (TJMG/Portal, 2019).

3. MATERIAL E MÉTODOS

3.1 Classificação da Pesquisa

Trata-se de uma pesquisa quantitativa, qualitativa e descritiva: Quantitativa, pois, foram levantados fatos concretos, números que comprovassem a importância do TCO devido a economia de gasto, a agilidade no atendimento das ocorrências que acontecem no dia a dia da corporação. Qualitativas, pois, foram coletadas informações que não buscam apenas medir um tema, mas descrevê-lo, usando impressões, opiniões e pontos de vista. Buscou-se aprofundar em um tema para obter informações sobre as motivações, as ideias e as atitudes dos policiais que estão na linha de frente da corporação.

Descritiva porque o objetivo é descrever as características de um determinado grupo de profissionais, por meio de suas experiências e estabelece relação entre as variáveis no objeto de estudo analisado, como o assunto já é conhecido pela população mesmo que não seja tão divulgado e se trata de uma função específica da corporação a sociedade tem conhecimento prévio do assunto.

Este trabalho está baseado em uma pesquisa documental. Esse tipo de pesquisa utiliza fontes primárias, isto é, dados e informações que ainda não foram tratados científica ou analiticamente. Segundo Fonseca (2002), a pesquisa documental recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, etc.

Para a finalidade da pesquisa documental levou-se em consideração o site intranet da PMMG entre outros.

De acordo com Gil (2002, p. 62-3), a pesquisa documental apresenta algumas vantagens por ser “fonte rica e estável de dados”: não implica altos custos, não exige contato com os sujeitos da pesquisa e possibilita uma leitura aprofundada das fontes. Ela é semelhante à pesquisa bibliográfica, segundo o autor, e o que a diferencia é a natureza das fontes, sendo material que ainda não recebeu tratamento analítico, ou que ainda pode ser reelaborado de acordo com os objetivos da pesquisa.

3.1.2 Coleta de Dados

O método empregado na pesquisa foi o método de observação participante, através do questionário realizado com 9 colegas de trabalho no mês de agosto do ano de 2019. Foram utilizados no ato do questionário caneta, papel, questionário para centralizar a discussão, gravador, celular, lápis, borracha, câmera fotográfica.

3.1.3 Análise de Dados

O procedimento usado para se chegar ao resultado esperado é um levantamento dentro da corporação onde foram ouvidos alguns profissionais da área de segurança de modo informal onde cada do questionário pôde ser explicado sobre a opinião quanto a lavratura do TCO e quais dificuldades foram enfrentadas pela tropa tendo em vista que para se lavrar o Termo Circunstanciado de Ocorrência exige um conhecimento na área jurídica para analisar cada crime ocorrido e verificar as possíveis penas que serão aplicadas, pois se a pena ultrapassar dois anos não se aplica o TCO a ocorrência é gerada e finalizada na delegacia através de um delegado de plantão.

O estudo foi realizado no âmbito da Polícia Militar através do próprio autor do trabalho que é policial militar e através de levantamentos realizados no quartel de Polícia onde foram ouvidos 9 policiais do pelotão sobre o tema.

Foram escolhidos nove dentre os dezoito que prestam serviço na cidade da pesquisa, os profissionais de segurança pública com tempo de serviço variados entre oito a vinte e cinco anos onde foram sugeridos uma conversa que pudesse ser avaliada como era os atendimentos antes do surgimento dos TCO e após a sua implantação, relatando o que melhorou, as dificuldades que foram encontradas, o tempo que era necessário para lavrar o temo antes e após a implantação total do TCO, dentre outros questionamentos.

Os dados obtidos na pesquisa foram organizados e analisados através de gráficos, planilhas no Microsoft Word®, bem como utilizado fontes internas no âmbito da PMMG para se chegar no melhor resultado possível.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 Termo Circunstanciado de Ocorrências no município de Campanha - MG

A Polícia Militar é um órgão estadual que tem como missão Promover segurança pública por intermédio da Polícia ostensiva, com respeito aos direitos humanos e participação social em Minas Gerais. Tem a visão de ser reconhecida como referência na produção de segurança pública, contribuindo para a construção de um ambiente social seguro em Minas Gerais. Os valores são ética, lealdade, respeito, representatividade, justiça, disciplina e hierarquia (PMMG, 2022).

Por se tratar de uma instituição pública verificou-se a necessidade de uma inovação na corporação onde a sociedade é a peça fundamental. Pensando na economia que o TCO pode trazer para o Estado surgiu a necessidade das polícias militares dos Estados começarem a lavrarem o Termo circunstanciado de ocorrência que foi implantado pela Polícia Militar de Minas Gerais em meados de 2018 no interior do Estado onde o policial militar, ao atender uma ocorrência, ele faz a leitura inicial do crime que defronta o princípio penal e como assevera a (Lei nº 9.099/95, art. 61, 2016) que se considera este:

De menor potencial ofensivo, desde que ele seja relacionado com algo, ou alguma ação de cunho da prática de Fragmentariedade; subsidiariedade; Ofensividade, e ainda estando essas voltadas para infrações cometidas pelo autor com a prisão pelo motivo de Desacato; Calúnia; Injúria; Difamação; Entre outros. (BRASIL, 2016)

Assim, o militar relata o fato no boletim de ocorrência e encaminha para a unidade JECRIM, ou seja, o Juizado Especial Criminal. Com este feito, o caminho da resolução do crime ficou mais curto, pois, não necessita ser repassado para a Polícia Judiciária, além de gerar uma grande economia de tempo e dinheiro para o Estado, pois em algumas cidades era necessária a viatura policial deslocar diversos quilômetros para entregar o preso para a Polícia Civil. Como exemplo a cidade de Santo Antônio do Jacinto a Almenara onde há delegacia regional da Polícia Civil, são 180 km, ou seja, mais de quatro horas de viagem (PMMG, 2022).

Considerando que em cidades menores, os policiais militares se deslocavam vários quilômetros para resolver uma ocorrência, a lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) pelo próprio policial militar possibilitou economia de recursos, manutenção do efetivo em sua área de abrangência e diminuiu a sobrecarga nas

Delegacias de Polícia Civil. O Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), veio para auxiliar a Polícia Militar a aplicar o procedimento ainda na mesma cidade do fato, não sendo mais necessário o deslocamento de viaturas para encerrar uma ocorrência outros municípios.

Na cidade de Campanha, MG as ocorrências policiais são encaminhadas à Polícia Civil da cidade de Três corações, com deslocamento de 35 km e um tempo gasto aproximado de 30 minutos.

Nesse estudo da influência da implementação do TCO na cidade de Campanha MG procurou-se dedicar ao levantamento de dados no âmbito do 5º Pelotão da 16ª Companhia de Polícia Militar Independente de Minas Gerais (5º Pel / 16ª Cia PM Ind), localizado no município de Campanha/MG, através do número total de Termos Circunstanciados de Ocorrências (TCO) lavrados em um determinado período de tempo.

Com o Termo Circunstanciado de Ocorrência feito pela Polícia Militar em Campanha MG, muitos crimes de menor relevância são resolvidos na própria cidade diminuindo a demanda de crimes que são encaminhados para a Polícia Civil de Três Corações, deixando assim esse órgão policial disponível para atender crimes específicos.

A seguir serão expostos os dados que foram transpassados para a tabela 1, com os principais crimes acometidos na cidade de Campanha - MG, considerando sua frequência, e que estão relacionados ao uso dos Termos de Circunstanciado de Ocorrências dispendo e divididos dos artigos, a denominação da infração, a quantidade de tempo das penas para os respectivos tipos de infrações bem como do tipo da ação penal.

Quadro 1: Crimes mais Comuns Registrados nos Termo Circunstanciado de Ocorrências - Campanha/Mg

Artigos	Denominação da Infração	Pena(s)	Ação Penal
129, caput	Lesão corporal leve.	D. 3 m. a 1 ano	Públ. Cond.
129, § 6º	Lesão corporal culposa.	D. 2 m. a 1 ano	Públ. Cond.
136, caput	Maus tratos.	D. 2 m. a 1 ano	Públ. Inc.
138 *	Calúnia	D. 6 m. a 2 anos	Priv./P. Cond
139	Difamação.	D. 3 m.a 1 ano	Privada
147	Ameaça.	D. 1 a 6 meses	Públ. Cond.
150, caput	Violação de domicílio.	D. 1 a 3 meses	Públ. Inc.
150, § 1º *	Violação de domicílio qualificada.	D. 6 m. a 2 anos	Públ. Inc.
156 *	Furto de coisa comum	D. 6 m. a 2 anos	Públ. Cond.
163, caput	Dano simples.	D. 1 a 6 meses	Privada

Fonte: Elaborado pelo autor, (Outubro 10, 2019).

No quadro 2 será disponibilizado os dados com alguns dos crimes que acontecem com maior frequência na cidade de Campanha - MG, levando em conta a Lei de Contravenções dos artigos, a denominação da infração, a quantidade de tempo das penas para os respectivos tipos de infrações bem como do tipo da ação penal.

Quadro 2: Lei das Contravenções Penais

Artigos	Denominação da Infração	Pena(s)	Ação Penal
19	Porte ilegal de arma (branca).	P.S. 15 d. a 6 m.	Públ. Inc.
21	Vias de fato.	P.S. 15 d. a 3 m.	Públ. Inc.
24	Instrumento de emprego usual na prática de furto.	P.S. 6 m. a 2 a.	Públ. Inc.
31	Omitir cautela na guarda ou condução de animais.	P.S. 10 d. a 6 m.	Públ. Inc.
34	Direção perigosa de veículo na via pública (de veículo não automotor).	P.S. 15 d. a 3 m.	Públ. Inc.
40	Provocação de tumulto. Conduta inconveniente.	P.S. 15 d. a 6 m.	Públ. Inc.
42	Perturbação do trabalho ou sossego alheios.	P.S. 15 d. a 3 m.	Públ. Inc.
50	Jogo de azar.	P.S. 3 m. a 1 a.	Públ. Inc.
62	Embriaguez.	P.S. 15 d. a 3 m.	Públ. Inc.
65	Perturbação da tranqüilidade.	P.S. 15 d. a 2 m.	Públ. Inc.
66	Omissão de comunicação de crime.	Multa.	Públ. Inc.
68	Recusa de dados sobre a própria identidade.	Multa.	Públ. Inc.

Fonte: Elaborado pelo autor, (Outubro 10, 2019).

Na tabela 1 a seguir serão apresentados os dados que foram levantados considerando a pesquisa aos Termos Circunstanciado de Ocorrência do Município de Campanha – MG que foram realizados pela Polícia Militar no ano de 2019, divididos com o número do chamado, a data, Município, onde seria finalizado a ocorrência, a quantidade de quilômetro que seriam percorridos, média da viatura por litro de combustível que seriam gastos, e uma estimativa da possível economia que seria realizada.

Tabela 1: Registros de Termos Circunstanciado de Ocorrência da Polícia Militar de Campanha/MG 2019

Número do REDS	Data	Município do fato	Município que seria encerrado o REDS	KM que seria percorrido	Média da Viatura por litro	Provável economia em R\$
2019-000730096-001	06/01/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10
2019-001673590-001	11/01/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10
2019-002525957-001	17/01/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10
2019-002904511-001	19/01/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10
2019-003210396-001	21/01/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10
2019-003306670-001	22/01/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10
2019-003746520-001	24/01/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10
2019-003755587-001	25/01/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10
2019-005247687-001	03/02/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10
2019-006270817-001	09/02/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10
2019-006486039-001	10/02/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10
2019-006786705-001	12/02/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10
2019-008468633-001	22/02/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10
2019-008783418-001	24/02/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10
2019-009762281-001	02/03/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10
2019-009812525-001	02/03/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10
2019-009934352-001	03/03/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10
2019-010340460-001	05/03/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10
2019-011108970-001	10/03/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10
2019-013377837-001	22/03/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10
2019-015056144-001	03/04/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10
2019-016001258-001	06/04/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10
2019-016840109-001	11/04/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10
2019-016974651-001	11/04/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10
2019-018084130-001	18/04/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10
2019-018123218-001	19/04/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10
2019-019135523-001	24/04/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10
2019-021393610-001	07/05-2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10

2019-024309153-001	24/05/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10	
2019-025824568-001	02/06/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10	
2019-028201360-001	15/06/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10	
2019-028315777-001	15/06/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10	
2019-028546400-001	17/06/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10	
2019-029118251-001	20/06/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10	
2019-029605802-001	22/06/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10	
2019-029695097-001	23/06/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10	
2019-030188240-001	26/06/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10	
2019-030458647-001	27/06/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10	
2019-030925454-001	30/06/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10	
2019-031014179-001	30/06/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10	
2019-031018305-001	30/06/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10	
2019-031533073-001	03/07/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10	
2019-032125248-001	06/07/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10	
2019-032269307-001	07/07/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10	
2019-037169125-001	03/08/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10	
2019-038409930-001	10/08/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10	
2019-041091584-001	25/08/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10	
2019-042271320-001	31/08/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10	
2019-042330988-001	31/08/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10	
2019-046214828-001	21/09/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10	
2019-046269304-001	22/09/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10	
2019-046661541-001	24/09/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10	
2019-048323980-001	03/10/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10	
2019-048271349-001	03/10/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10	
2019-049000353-001	05/10/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10	
2019-049688364-001	10/10/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10	
2019-050064723-001	12/10/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10	
2019-050895725-001	17/10/2019	Campanha	Três Corações	70	13 km	23,10	
TOTAL 60 REGISTROS	-----	-----	-----	TOTAL	4200	TOTAL	DE
				KM		R\$1386,00	

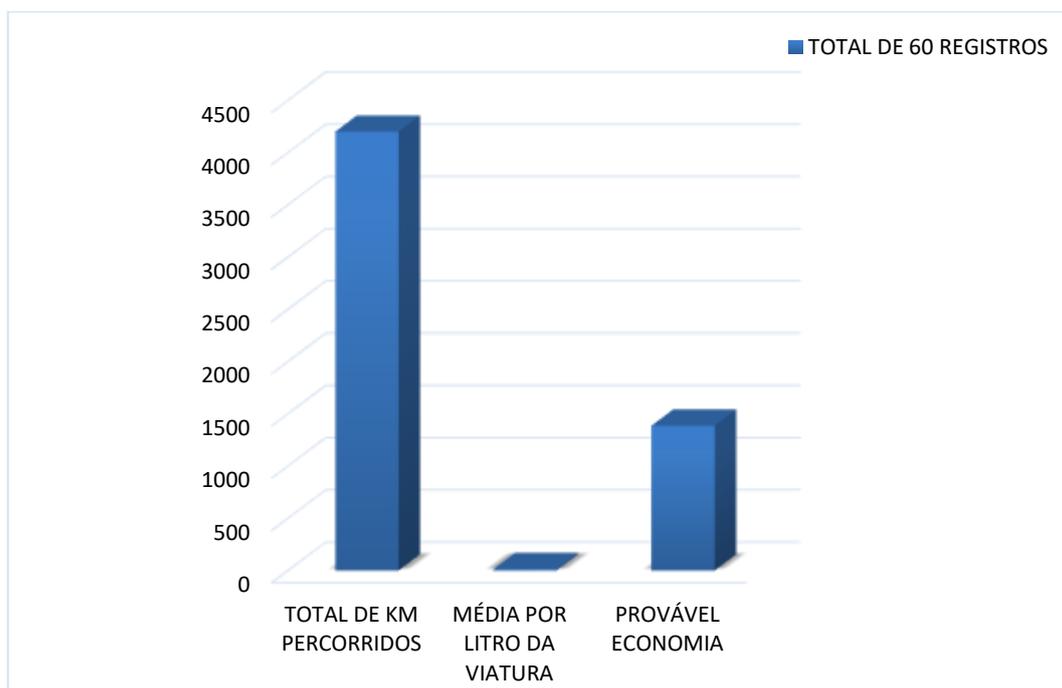
Fonte: Elaborado pelo autor (Outubro 10, 2019).

Através dos dados expostos na Tabela 3 foi possível verificar que a Polícia Militar de Campanha/MG registrou 60 Termos Circunstanciados de Ocorrências no ano de 2019, onde deixou de percorrer 4.200 km e economizou para a administração pública cerca de R\$1386,00 além de evitar desgaste das viaturas e humano no ano de 2019.

Foi possível verificar a importância de se ter o TCO realizado pela Polícia Militar de Campanha onde também foi exposto no gráfico abaixo sendo baseado em um total de 60 registros no ano de 2019.

Levando em consideração que a Polícia Militar confeccionou estes registros pode-se verificar que a alguns anos quando estes Termos Circunstanciados de Ocorrência não eram gerados pela Polícia Militar o Estado gastava muito mais com combustível, viaturas e recursos humano, através deste dados coletados percebe-se a importância que o Termo Circunstanciado de Ocorrência trouxe para o Estado.

Gráfico 2: Benefícios do Termo Circunstanciado de Ocorrência ao Estado



Fonte: Elaborado pelo autor, (Outubro 10, 2019).

4.2 Gestão de Recursos Humanos

A área recursos humanos também deve ser gerida com eficiência, eficácia e efetividade, sendo assim foi feito um cálculo a respeito dos recursos humanos utilizados no dia a dia de uma rotina policial onde a viatura é composto por cerca de 03 militares.

Levando em consideração que uma ocorrência antes do TCO os militares aguardavam em média uma hora para serem atendidos na delegacia de plantão, e que o tempo estimado de viagem da cidade de Campanha até a cidade de Três Corações onde era encerrada a ocorrência era de aproximadamente uma hora os militares ficavam em média duas horas fora da cidade.

Tabela 4: Custos de Recursos Humanos

RECURSOS HUMANOS			
GRADUAÇÃO	REMUNERAÇÃO BÁSICA (BRUTO)	CARGA HORÁRIO (MÊS)	R\$ HORA DE TRABALHO
3º Sargento	R\$ 5.472,66	171,5	R\$ 31,91
Cabo	R\$ 4.743,34	171,5	R\$ 27,66
Soldado	R\$ 4.098,43	171,5	R\$ 23,90

Fonte: Elaborado pelo autor, (Outubro 10, 2019).

Contudo multiplicando a hora dos militares chega-se a um resultado de:

3º Sargento: 2 horas x R\$ 31,91 = R\$ 63,82

Cabo: 2 horas x 27,66 = R\$ 55,32

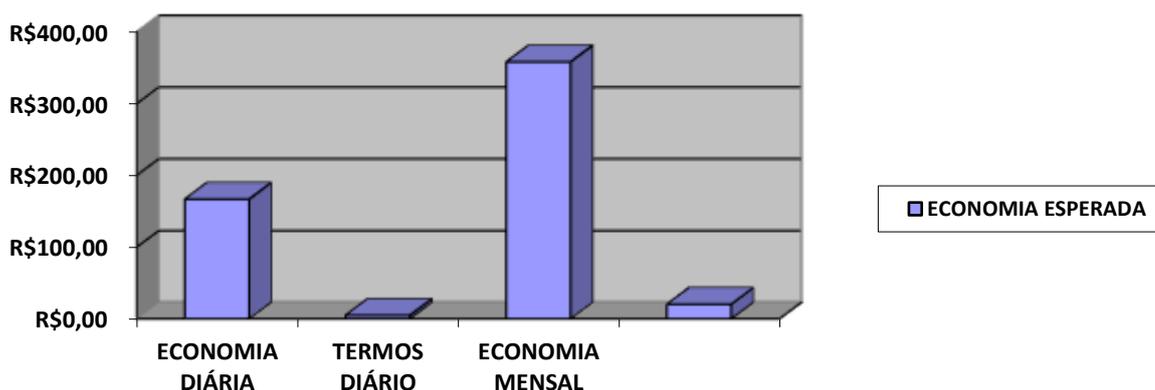
Soldado: 2 horas x 23,90 = R\$ 47,80

Gráfico 3: Custos de Recursos Humanos

Fonte: Elaborado pelo autor, (Outubro 10, 2019).

Total de economia R\$ 166,94 em um dia, como o pelotão de Campanha registra em média 05 Termos Circunstanciados de Ocorrência por mês gera uma economia de R\$ 358,14mensal.

Para se chegar aos números acima apresentados, considerou-se tão somente a remuneração básica de cada graduação, excluída toda e qualquer vantagem decorrente de adicionais por tempo de serviço. Relativo à carga horária, tomou-se por base a Resolução nº 4.285/13 CG que fixa a carga horária semanal do militar em 40 horas. Por fim, dividiu-se a remuneração do militar pelo quantitativo de horas que ele deve trabalhar durante o mês.

Gráfico 4: Economia Esperada

Fonte: Elaborado pelo autor, (Outubro 10, 2019).

Quadro 3: Resumo das economias geradas no município de Campanha 2019

Total de registros no ano de 2019	Km seria percorrido	Media da viatura por litro	Provável economia	xxx	xxx
60	4200	13 Km	R\$ 1386,00	xxx	
Recursos humanos com uma guarnição	Horas que permaneceram fora no mês	Remuneração básica da guarnição	Carga horária de cada militar mensal	Salário por hora	Provável economia mensal
3 Militares	2	R\$14314,43	171,15	R\$ 83,47	R\$166,94

Fonte: Elaborado pelo autor, (Outubro 10, 2019).

Através dos dados coletados acima se verifica a importância do TCO gerado pela Polícia Militar de Minas Gerais, pois, levando em conta uma guarnição composta por três militares, calculado os valores de cada hora trabalhados por cada militar chegou-se a uma economia considerável para o Estado e para a cidade de Campanha - MG tendo em vista que quando havia deslocamento destes militares para a cidade referência para se encerrar a ocorrência toda guarnição ficava aguardando o delegado de plantão receber a ocorrência e dar o despacho para se fazer novas diligências quando necessário.

Para se chegar aos números acima apresentados, considerou-se tão somente a remuneração básica de cada graduação, excluída toda e qualquer vantagem decorrente de adicionais por tempo de serviço. Relativo à carga horária, tomou-se por base a Resolução nº 4.285/13 CG que fixa a carga horária semanal do militar em 40 horas. Por fim, dividiu-se a remuneração do militar pelo quantitativo de horas que ele deve trabalhar durante o mês. Conclui-se com a pesquisa que o TCO a eficiência e efetividade são reais, é notório que os crimes de menor potenciais ofensivos solucionados pela Polícia Militar de Minas Gerais geram efeitos positivos para a sociedade tendo em vista que além de gerar economia para o Estado através de diversos km que são evitados a sociedade também ganha, pois a Viatura policial permanece um tempo maior na cidade de origem o que aumenta a sensação de segurança para os moradores além de focar na prevenção de delitos.

Dessa maneira, compreendeu-se que a polícia militar não possui conhecimento suficiente para indagar ou tratar os processos seguintes do TCO, possibilitando apenas que o primeiro passo seja realizado por eles, mas, o restante dos processos bem como sua lavratura se deve apenas a polícia judicial de cunho federal ou um delegado.

Através do questionário aplicado aos nove policiais militares da cidade de Campanha/MG verificou-se que a maior parte dos profissionais acham que o Termo

circunstanciado de Ocorrência trouxe grande benefício para o Estado tendo em vista que houve celeridade no processo e houve grande economia para a Administração Pública devido a vários deslocamentos que deixaram de serem percorridos, além do desgaste dos profissionais que por diversas vezes tinham que esperar horas para serem recebidas as ocorrências.

Destaca-se também que a sociedade foi muito beneficiada com esta modalidade tendo em vista que não havendo deslocamentos a viatura permanece mais tempo realizando o patrulhamento preventivo e conseqüentemente evitando novos delitos.

Pode-se observar também que os militares foram unânimes em relatar que o Termo Circunstanciado de Ocorrência é uma ferramenta de extrema importância para o Policia Militar de Minas Gerais e como os profissionais passam por diversos treinamentos algumas dificuldades encontradas foram superadas.

5 CONCLUSÃO

Ao término deste trabalho é possível ressaltar a profundidade que o tema traz, uma vez que este se refere a uma entidade de cunho governamental, por isso, foi de grande relevância saber que os objetivos almejados no início foram alcançados.

Com esse trabalho foi possível perceber o quão relevante é o papel de cada instituição de polícia, sendo elas a Polícia Administrativa que atua com a função de prevenir, a Polícia Judiciária que atua na repressão e a Polícia Civil direciona suas atividades para a investigação, tornando às claras as reais respostas para finalizar os processos com as soluções dos crimes identificados.

Nesse estudo, foram analisados os impactos na economia gerada para o Estado de Minas Gerais, referente a lavratura do TCO pela PMMG, tendo como base o 5º Pelotão da 16ª Companhia de Polícia Militar Independente de Minas Gerais (5º Pel / 16ª Cia PM Ind), localizado no município de Campanha/MG, de modo que foram apresentados dados segundo pesquisa para endossar ainda mais a pesquisa (questionário), referentes a quantidade de Termos Circunstanciados de Ocorrências (TCO) que foram lavrados no ano de 2019 no município a fim de exemplificar melhor o trabalho e tornar ele mais rico de informações, expondo os pontos que trouxeram a confirmação de que existe economia para a cidade de Campanha - MG e para o Estado de Minas Gerais.

Esses benefícios e economia puderam ser observados em vários aspectos levando em consideração o ano de 2019 em que foi realizada toda pesquisa documental complementada com a aplicação de questionário aos policiais militares, tais como: na economia de combustível, nos deslocamentos diários, mensais e anuais, na manutenção dos veículos, na redução de tempo em km e em horas, desde a implementação do TCO houve uma celeridade significativa na resolução das ocorrências policiais ocorridas na cidade de Campanha - MG, aos policiais uma possibilidade de aumento nos atendimentos em casos que o TCO se encaixa, menos desgaste físico e mental com idas e vindas perdendo-se tempos nos trajetos, sem necessidade a princípio de um aumento do pessoal profissional para atender uma maior demanda, mesmo sabendo ainda que a cidade da pesquisa esteja bem abaixo do quantitativo de profissionais policiais, haja vista, que os reais benefícios sociais da pesquisa, pois, foi voltado para compreender melhor a realocação de recursos logísticos e humanos, a otimização dos recursos para o emprego policial, resultam na melhoria do serviço policial, que tem como destinatário a sociedade.

Todo processo de pesquisa e desenvolvimento do trabalho esteve voltado com foco em confrontar as necessidades sociais com o contexto jurídico relativo aos crimes que se enquadram para a realização do TCO, e que como pode-se observar é de suma importância para a Administração pública uma vez que traz muita economia para Estado.

Compreendeu-se o quanto foi importante o surgimento e a implementação na prática da utilização do Termo Circunstanciado de Ocorrência realizado pela Polícia Militar, tendo em vista o grande número de ocorrência de ocorreu na cidade estudada no ano da pesquisa e no passar dos olhos viu-se que se não houvesse esse método com o uso do TCO certamente a cidade teria tido outros gastos em vários aspectos para assim, tentar minimizar o crescimento de infrações que o TCO pode ser aplicado.

Ao final, observa-se que para que se possa alcançar os objetivos da Administração pública cabe a cada órgão realizar meios que ajudam o Estado a economizar de forma prática e objetiva os recursos a ele destinado, de forma, que todos possam ser beneficiados tanto órgãos repassáveis no processo quanto, profissional e a sociedade num atendimento que possa ser a cada dia mais efetivo, com segurança, agilidade e responsabilidade.

É importante também destacar que é necessário um estudo em âmbito regional, estadual para levantamentos de dados com intuito de comprovar os ganhos para o Estado referente a economia de recursos bem como a importância das guarnições realizarem o TCO na cidade de origem do crime tendo em vista que quando uma guarnição não realiza o deslocamento a população tem a viatura disponível na cidade para qualquer eventualidade.

Outro fator importante seria a ampla divulgação dos resultados tornando-os públicos para que a população em geral saiba o qual é necessário a lavratura do TCO pela Polícia Militar em todos os estados da nação.

REFERÊNCIA

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal**. Parte Geral. 10º ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

BRASIL. **Lei 9.099/95**. 2016. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L-9099.htm. Acesso em 04/12/2021.

_____. **PM REALIZA SEMINÁRIO SOBRE TERMO CIRCUNSTANCIADO**. 2019. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/tj-realiza-seminario-sobre-termo-circunstanciado.htm> - Acesso em 13/11/2021.

_____. **PMSE. PM realiza palestras para os policiais militares do 5ºBPCom**. 2017. Disponível em: <https://pm.se.gov.br/pm-realiza-palestras-para-os-policiais-militares-do-5bpcom/> Acesso em 12/11/2021.

_____. **PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO NOS CRIMES DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO**. Policia Militar de Minas Gerais, Abril, 2016. Disponível em:
<https://www.policiamilitar.mg.gov.br/conteudoportal/uploadFCK/13rpm/14102016120136622.pdf> - Acesso em 25/11/2021.

COELHO, Eduardo, Luiz. Belo Horizonte, **A Legalidade da Confecção do Termo Circunstanciado de Ocorrência pela Autoridade Policial Militar em Minas Gerais**, 2013. Disponível em:
<http://monografias.fjp.mg.gov.br/bitstream/123456789/1625/1/A%20legalidade%20da%20confec%C3%A7%C3%A3o%20do%20termo%20circunstanciado%20de%20ocorr%C3%Aancia%20pela%20autoridade%20policial%20militar%20em%20Minas%20Gerais.p> - Acesso em 12/11/2021.

CRETELLA JÚNIOR, José. **Do poder de polícia**. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

GOVERNO DE RONDÔNIA. Portal. 2019. **Termo Circunstanciado Gera Economia ao Governo de quase 5 Milhões**. Disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/termo-circunstanciado-gera-economia-de-quase-r-5-milhoes-e-referencia-nacionalmente-a-seguranca-publica-de-rondonia/> Acesso em 10/01/2022.

GRINOVER, A. P. et al. **Juizados Especiais Criminais: comentário à Lei 9.099, de 26.09.1995**. 5ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.

GUEDES, Lenilson. **TCO Economia para o Estado e Velocidade no Atendimento a Comunidade**. 2019. Disponível em:
<https://pm.ro.gov.br/index.php/institucional/noticias/5288-tco-economia-para-o-estado-e-velocidade-no-atendimento-a-comunidade.html> - Acesso em 08/01/2022.

JESUS, Damásio E.de. **Lei dos Juizados Especiais Criminais anotada**. 2ª ed. São Paulo. Editora Saraiva, 1996.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de Direito Administrativo**. 8ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2010, p. 225.

LIMA, Renato Brasileiro. **Legislação Criminal Especial Comentada**. 3ª ed. Salvador. Editora JusPodivm, 2015.

_____. **Manual de processo Penal: volume único**. 4ªed. Salvador. Editora JusPodivm, 2016.

MAZZA. Luigi. Gorziza, Amanda. Buono, Renata. **Amapá é o Estado com Maior Número de PMs por Habitante; Santa Catarina tem o Menor Número**. 08 set. 2021 às 09h24. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/amapa-e-o-estado-com-maior-numero-de-pms-por-habitante-santa-catarina-tem-o-menor-numero/> Acesso em 05/01/2022.

MONTEIRO, Rita Borges Leão. **Juizados Especiais Cíveis e Criminais**. 2ª ed. Bahia: Editora JusPodivm, 2010.

PMMG. **POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**. 2021. Disponível em: <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/19bpm/conteudo.action?conteudo=1816&tipoConteudo=itemMenu> - Acesso em 15/12/2021.

_____. 31º Batalhão de Polícia Militar. 2021. **História da PMMG**. Disponível em: <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/31bpm/conteudo.action?conteudo=904&tipoConteudo=itemMenu> - Acesso em 14/12/2021.

SANTOS, Alexandre M. T. et. Al. **Controle Externo da Atividade Policial pelo Ministério Público**. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2016.

SANTOS, Marisa Ferreira. **Juizados especiais cíveis e criminais:federais e estaduais**, vol. 15 – tomo II. 9ªed. São Paulo: Saraiva, 2011.

SILVA; Miler. Elias. **Termo Circunstanciado pela Polícia Militar – “O Poupatempo da Segurança Pública”**. 2019. Disponível em: <https://defendapm.org.br/termo-circunstanciado-pela-policia-militar-o-poupatempo-da-seguranca-publica/> Acesso 10/01/2022.

TRIMOLET, De Paula; Bracarense; Augusto. Otávio. **Termo Circunstanciado de Ocorrência Realizado pela Polícia Militar: Aspectos Críticos e Dogmáticos**. Lavras - MG, 2018. Disponível em: <http://repositorio.ufla.br/bitstream/1/33918/1/Ot%C3%A1vio%20Augusto%20Bracarense%20-%20TCC.pdf> - Acesso em 11/11/2021.

APÊNDICE A

Apêndice A: Questionário Aplicado aos Policiais Militares da cidade de Campanha/MG 2019

O questionário foi aplicado e coletados os dados da metade do quantitativo de policiais, 9 (nove) em agosto de 2019, e assim, chegou-se numa concepção final, pois, embora houvesse escrito no ato as respostas dos questionários das 5 perguntas abertas ficaram muitas repetitivas, o que fez compreender que foi quase unânime as respostas, visto que eles iam concordando um com o outro no momento da aplicação dos questionários na guarnição na cidade de Campanha – MG.

Este questionário foi formulado com intuito de aprimorar a qualidade do TCO e verificar se o Estado realmente obteve algum benefício com esta nova modalidade.

1 – O que o senhor como policial militar acha do TCO ser lavrado pela Polícia Militar?

2 – Sente alguma dificuldade na lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência?

3 – Como era antes do TCO?

4 – Gerou alguma economia para o Estado?

5 – Como policial militar foi melhor para a sociedade?